

Publicações legais

CEMIL
Amor pela vida

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ABESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - O PRESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou político, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, diante da prerrogativa que lhe é assegurada pelo Estatuto Social consoante o disposto nos artigos 18, 24 e 26 do seu Estatuto Social, **FAZ SABER** aos associados da referida entidade que no dia **28 de julho de 2022, às 19:30 horas**, em primeira convocação e **20 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos, Assembleia Geral Extraordinária dos associados, com a seguinte pauta:

I – Deliberação e Aprovação do Estatuto Social (Alteração);
II – Demais assuntos gerais.

Umuarama, 12 de julho de 2022.

Guilherme Antonio Schmitt
Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Av. Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-020 | Umuarama – PR | (41) 3621-9200
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br

Associação Benéfica São Francisco de Assis
Av. Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-020 | Umuarama – PR | (41) 3621-9200
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (41) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 12 de julho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.380.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, Protocolo nº **47.083** a INTIMAÇÃO DO (a) devedor (a) fiduciante: **Cicero José Barbosa**, CPF. ***373.709-**, e **Agda Jorge Martins Barbosa**, CPF. ***446.366-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 14.379,39 em 12/07/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553100676, firmado em UMUARAMA – PR, aos 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2/M-10.248, objeto da matrícula nº **10.298**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu *Alaine de Moura Lino Caloi*, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (41) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 11 de julho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.380.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, Protocolo nº **47.079** a INTIMAÇÃO DO (a) devedor (a) fiduciante: **ROSE KUBOSK**, CPF. ***491.569-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 12.318,28, em 11/07/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553079621, firmado em UMUARAMA – PR, aos 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2/M-10.248, objeto da matrícula nº **10.248**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu *Alaine de Moura Lino Caloi*, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (41) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 11 de julho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.380.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, Protocolo nº **47.079** a INTIMAÇÃO DO (a) devedor (a) fiduciante: **ROSE KUBOSK**, CPF. ***491.569-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 12.318,28, em 11/07/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553079621, firmado em UMUARAMA – PR, aos 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2/M-10.248, objeto da matrícula nº **10.248**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu *Alaine de Moura Lino Caloi*, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (41) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 11 de julho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.380.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, Protocolo nº **47.079** a INTIMAÇÃO DO (a) devedor (a) fiduciante: **ROSE KUBOSK**, CPF. ***491.569-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 12.318,28, em 11/07/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553079621, firmado em UMUARAMA – PR, aos 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2/M-10.248, objeto da matrícula nº **10.248**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu *Alaine de Moura Lino Caloi*, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, T O R N A P U B L I C O

1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº 1537/2021 de 22/08/2021.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 19 de julho de 2022. Contrato por prazo determinado em 07 de setembro de 2022, em virtude da licença maternidade de Sabrina de Souza e Silva dos Santos.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legais:
a) Xerox e original da Carteira de Nascimento ou Casamento;
b) Xerox e original do CPF ou C/C;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- 40 HORAS/SEMANAIS Nº Ord. NOME
10- LARISSA GABRIELLI CARDOSO DOS SANTOS
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 14 DE JULHO DE 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DECRETO Nº 6.353/2022
AÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA 20.000,00
3.3.90.32.00.061 MATERIAL DE BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobrir o Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
09- SECRET. AGRICULTURA
09.001 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA 20.000,00
3.3.90.32.00.061 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 232/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa EDITORA FTD S.A.

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 804, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa EDITORA FTD S.A. inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.186.490/000157 sediada na Rua na Barbosa, 156, Bela Vista, São Paulo, endereço eletrônico: adm.areas@ftd.com.br, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal em exercício, Sr. PEDRO MINORU INOUE, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua Rio Bom, 174, Distrito de Guaiçapor, município de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 6.960.175-8 SSP/PR e CPF: 038.937.568-33 e a CONTRATADA PEDRO MINORU INOUE, Prefeito do Município de Cafetal do Sul, portador da Carteira de Identidade nº 22.435.298-2 e CPF nº 139.883.098-42 e o senhor Diretor Comercial o senhor ARAMIS ANTONIO DA LUZ, Carteira de Identidade nº 3.727.475-5, e CPF nº 484.928.849-91.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 132/2021, Pregão Presencial nº 53/2020, cujo objeto é Contratação empresa para realização de exames Laboratoriais no Município para atendimento da população.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

V - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Consolidação do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DO OBJETO E, POR CONSEQUÊNCIA, passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”
- Fica acrescido 25% do valor do respectivo contrato, justificando-se suprir as necessidades dos municípios, que utilizam o SUS. Sendo o valor de R\$ 100.478,02 (cem mil quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos), conforme segue:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	25	UN	Anticorpos Anti Pericardase	RS 20.000,00	RS 500.000,00
2	25	UN	A Frecso + Bacteriosida	RS 25.000,00	RS 625.000,00
3	5	UN	Acido Fólico	RS 15.850,00	RS 79.250,00
4	20	UN	Acido Úrico	RS 4.650,00	RS 93.000,00
5	7	UND	ALBUMINA	RS 13.000,00	RS 91.000,00
6	10	UN	AMBIASES de plaquetas	RS 7.000,00	RS 70.000,00
7	12	UN	Antibiotico antimetabolizado	RS 45.000,00	RS 540.000,00
8	15	SOR	ASO-ASL-O-ANTI-STREPTOLISINA O	RS 8.000,00	RS 120.000,00
9	16	UN	BAAR - Prescusa	RS 4.200,00	RS 67.200,00
10	18	UN	Beta 2 Glicoproteína 1, Anticorpos IgG e IgM	RS 75.000,00	RS 1.350.000,00
11	19	UN	Beta HCG - Qualitativo rápido	RS 13.000,00	RS 247.000,00
12	20	UN	Beta HCG - Quantitativo	RS 15.000,00	RS 300.000,00
13	21	UN	Bilirrubinas totais e frações	RS 6.000,00	RS 126.000,00
14	22	UN	CA - PEPTÍDIO NA TIRURETÍCO	RS 24.000,00	RS 496.800,00
15	23	UN	C3 - Complemento Sérico	RS 24.000,00	RS 496.800,00
16	24	UN	C4 - Complemento Sérico	RS 24.000,00	RS 496.800,00
17	25	UN	CA 125	RS 20.000,00	RS 400.000,00
18	26	UN	CA 19-9	RS 50.000,00	RS 1.000.000,00
19	27	UN	CALCÍO	RS 8.000,00	RS 160.000,00
20	28	UN	Calcio Urinário - 24 hs	RS 12.000,00	RS 240.000,00
21	29	UN	CEA - Antígeno Carcinoembrionário	RS 15.000,00	RS 300.000,00
22	30	UN	Chagas - Anticorpos IgG	RS 15.000,00	RS 300.000,00
23	31	UN	Chagas - Anticorpos IgM	RS 15.000,00	RS 300.000,00
24	32	UN	Chlamydia Trachomatis Anticorpos IgA	RS 35.000,00	RS 700.000,00
25	33	UN	Chlamydia Trachomatis Anticorpos IgG	RS 35.000,00	RS 700.000,00
26	34	UN	Chlamydia Trachomatis Anticorpos IgM	RS 35.000,00	RS 700.000,00
27	35	UN	Chumbo Sanguíneo	RS 25.000,00	RS 500.000,00
28	36	UN	Citomegalovírus - Anticorpos IgG	RS 25.000,00	RS 500.000,00
29	37	UN	Citomegalovírus - Anticorpos IgM	RS 25.000,00	RS 500.000,00
30	38	UN	Citrato na urina - 24 horas	RS 12.000,00	RS 240.000,00
31	39	UN	Clearance de Creatinina	RS 15.000,00	RS 300.000,00
32	40	UN	Clearance de Creatinina	RS 15.000,00	RS 300.000,00
33	41	UN	COLESTEROL (HDL)	RS 7.000,00	RS 140.000,00
34	42	SOR	COLESTEROL (LDL)	RS 7.000,00	RS 140.000,00
35	43	SOR	COLESTEROL (LDL)	RS 7.000,00	RS 140.000,00
36	44	SOR	COLESTEROL (LDL)	RS 7.000,00	RS 140.000,00
37	45	SAN	COLESTEROL (LDL)	RS 5.670,00	RS 113.400,00
38	46	UN	COLESTEROL (LDL)	RS 5.670,00	RS 113.400,00
39	47	UN	Contagem de Reticulócitos	RS 10.000,00	RS 200.000,00
40	48	UN	COBES INDIROTE	RS 15.000,00	RS 300.000,00
41	49	UN	Covid - Imunoglobulina Total	RS 150.000,00	RS 3.000.000,00
42	50	UN	Covid - IgM IgG - sorologia	RS 200.000,00	RS 4.000.000,00
43	51	UN	Covid IgG - teste rápido	RS 12.000,00	RS 240.000,00
44	52	UN	Covid 19 - Antígeno - teste rápido	RS 30.000,00	RS 600.000,00
45	53	SOR	CORTISOL	RS 14.000,00	RS 280.000,00
46	54	UN	Creatina - Teste rápido	RS 12.000,00	RS 240.000,00
47	55	UN	Creatinina	RS 7.000,00	RS 140.000,00
48	56	UN	Cultura - Streptococcus grupo B - Secreção Anal	RS 30.000,00	RS 600.000,00
49	57	UN	Cultura - Streptococcus grupo B - Secreção Vaginal	RS 30.000,00	RS 600.000,00
50	58	UN	Cultura com Antibiograma	RS 40.000,00	RS 800.000,00
51	59	UN	Cultura de urina com antibiograma	RS 25.000,00	RS 500.000,00
52	60	UN	Curva Glicêmica	RS 80.000,00	RS 1.600.000,00
53	61	UN	D - Dimers	RS 15.000,00	RS 300.000,00
54	62	UN	Dengue - Anticorpos Anti IgM	RS 25.000,00	RS 500.000,00
55	63	UN	Dengue - Anticorpos Anti IgG	RS 25.000,00	RS 500.000,00
56	64	UN	Dengue - Anticorpos Anti IgM	RS 25.000,00	RS 500.000,00
57	65	UN	Dengue - Teste rápido	RS 15.000,00	RS 300.000,00
58	66	UN	DHEA - Dehidroepiandrosterona	RS 15.000,00	RS 300.000,00
59	67	UN	Dislipidemia Eritrocitária	RS 20.000,00	RS 400.000,00
60	68	UN	DNA neta - Anticorpos Anti	RS 20.000,00	RS 400.000,00
61	69	UN	Endomios - Iga	RS 35.000,00	RS 700.000,00
62	70	UN	Endomios - IgM	RS 35.000,00	RS 700.000,00
63	71	UN	Endomios - IgG	RS 37.000,00	RS 740.000,00
64	72	UN	Eletrólitos de Hemoglobinas	RS 25.000,00	RS 500.000,00
65	73	UN	Eletroforese de Hemoglobinas	RS 15.000,00	RS 300.000,00
66	74	UN	Epsilôn Barr - Anticorpos Anti IgG	RS 35.000,00	RS 700.000,00
67	75	UN	Estroina - ET	RS 11.200,00	RS 224.000,00
68	76	UN	Estroina - Anticorpos Anti IgM	RS 13.000,00	RS 260.000,00
69	77	SOR	ESTRADIOL	RS 13.000,00	RS 260.000,00
70	78	UN	Estroin - E2	RS 11.500,00	RS 230.000,00
71	79	UN	Estroina - ET	RS 11.200,00	RS 224.000,00
72	80	UN	Exame de PPD	RS 30.000,00	RS 600.000,00
73	81	UN	FAN - Fator Antinuclear	RS 12.000,00	RS 240.000,00
74	82	SOR	FR - FATOR REUMATOÍDE	RS 8.880,00	RS 177.600,00
75	83	SOR	FERRITINA	RS 15.640,00	RS 312.800,00
76	84	SOR	FERRITINA	RS 8.650,00	RS 173.000,00
77	85	SOR	FOSFATASE ALCALINA	RS 7.000,00	RS 140.000,00
78	86	UN	Fofofo	RS 2.000,00	RS 40.000,00
79	87	UN	FOSFORO URINÁRIO	RS 1.000,00	RS 20.000,00
80	88	UN	FSH - Hormônio Folículo Estimulante	RS 12.000,00	RS 240.000,00
81	89	UN	FTAAbs-IgM	RS 15.000,00	RS 300.000,00
82	90	UN	FTAAbs-IgM	RS 15.000,00	RS 300.000,00
83	91	UN	GGT - Gama Glutamil Transferase	RS 7.300,00	RS 146.000,00
84	92	UN	Glicose - Faixa Diastrogênese	RS 12.000,00	RS 240.000,00
85	93	UN	Glicose em Jejum	RS 5.000,00	RS 100.000,00
86	94	UN	Glicose Pós-prandial	RS 10.000,00	RS 200.000,00
87	95	UN	Grupo Sanguíneo e Fator Rh	RS 29.070,00	RS 581.400,00
88	96	UN	Helicobacter pylori - Anticorpos Anti IgG	RS 28.000,00	RS 560.000,00
89	97	UN	Helicobacter pylori - Anticorpos Anti IgM	RS 28.000,00	RS 560.000,00
90	98	UN	Hemoglobina Glicada	RS 15.000,00	RS 300.000,00
91	99	UN	Hemograma Completo	RS 20.000,00	RS 400.000,00
9					

Publicações Legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

7º Termo Aditivo do contrato nº 125/2021, decorrente de INEXIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermagem e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87820-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.368.111/0001-73, com sede no endereço ESTRADA PORTO PASSAGEM, 01, CENTRO, BALNEÁRIO PINHÃO QUARATUBA-PR neste ato representada por **KARLA ISABELLE JANUARIO**, portadora do RG nº 98172120, portador do CPF sob nº 023.581.259-54, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 17/11/2022. Fica adido o prazo do presente contrato em mais 04 (quatro) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem em qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CONTRATADA: CAIOBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 40.368.111-0073

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

KARLA ISABELLE JANUARIO
RS: 98172120
CPF: 023.581.259-54
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ/CPF: 08.201.101001-94
FONE/FAX: (41) 34683-1573 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 787 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 085 DE 14 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias, aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) dias, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), incluindo o valor de R\$ 80,00 (oitenta e zero reais) no sentido municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 313, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no segundo dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
DE 20/07/2022 a 21/07/2022	15h00min/ 3h00min	CAMPUS MOURÃO DO PARANÁ - FASE FINAL	09º JOGOS ESCOLARES

1 - No conceito das diárias mencionadas no apêndice, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O adiantamento até o destino será realizado por viés do próprio município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Deixada a ofício, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina, 14 de julho de 2022.

Douradina Mais Trabalho. Novas Conquistas.

Assinada Barão do Rio Branco, 787, Centro - CEP: 87.485-000 - Douradina-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços, para confecção de diversos impressos gráficos, visando atender os departamentos do Município..
FUNDAÇÃO LEGAL: Pregão presencial nº 32/2022

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2022	339039	303	20.846,80	120	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123651400.2021	339039	103	20.000,00	220	Educ. - Cui e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2011	339039	103	20.240,00	186	Educ. - Cui e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2003	339039	100	83.650,00	196	Administração
Total				144.736,80		

RS 54.482,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

Prazo de vigência: 12 meses
ASSINAM: PEDRO MINORU INOUE - Prefeitura e EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA Data: 08 de julho de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e IBIPORA ADESIIVOS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços, para confecção de diversos impressos gráficos, visando atender os departamentos do Município..
FUNDAÇÃO LEGAL: Pregão presencial nº 32/2022

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2022	339039	303	20.846,80	120	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123651400.2021	339039	103	20.000,00	220	Educ. - Cui e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2011	339039	103	20.240,00	186	Educ. - Cui e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2003	339039	1000	83.650,00	16	Administração
Total				144.736,80		

RS 6.000,00 (seis mil reais). Prazo de vigência: 12 meses
ASSINAM: PEDRO MINORU INOUE - Prefeitura e IBIPORA ADESIIVOS LTDA
Data: 08 de julho de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ALAN DE OLIVEIRA 0812287990
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços, para confecção de diversos impressos gráficos, visando atender os departamentos do Município..
FUNDAÇÃO LEGAL: Pregão presencial nº 32/2022

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2022	339039	303	20.846,80	120	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123651400.2021	339039	103	20.000,00	220	Educ. - Cui e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2011	339039	103	20.240,00	186	Educ. - Cui e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2003	339039	1000	83.650,00	16	Administração
Total				144.736,80		

RS 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
Prazo de vigência: 12 meses
ASSINAM: PEDRO MINORU INOUE - Prefeitura e ALAN DE OLIVEIRA 0812287990
Data: 08 de julho de 2022

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

8º Termo Aditivo do contrato nº 125/2021, decorrente de INEXIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermagem e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87820-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.368.111/0001-73, com sede no endereço ESTRADA PORTO PASSAGEM, 01, CENTRO, BALNEÁRIO PINHÃO QUARATUBA-PR neste ato representada por **KARLA ISABELLE JANUARIO**, portadora do RG nº 98172120, portador do CPF sob nº 023.581.259-54, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 904.208,18 (novecentos e quatro mil, duzentos e oito reais e dezcentos centavos). Fica adido o saldo do presente contrato para atender por mais 04 (quatro) meses, com fundamento art. 65, § 1º, alínea b, do art. 37, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem em qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CONTRATADA: CAIOBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 40.368.111-0073

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

KARLA ISABELLE JANUARIO
RS: 98172120
CPF: 023.581.259-54
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 9/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nova do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado na refiltração reaparelhos de derivados de petróleo (documentos anexos), realinhamento redução no valor do litro de Gasolina Comum R\$5,90 (cinco reais e noventa centavos), realinhamento redução no valor do litro de Diesel-500 R\$7,16 (sete reais e dezesseis centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As partes contratadas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratatório, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um uso e efeito de direito.

Data da assinatura: 12/07/2022.
REPUBLICADO POR INCORRÇÃO.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 68/2021
Pregão Presencial nº 68/2021 - SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o pedido do fornecedor, decorrente da variação no valor do combustível (documentos em anexo), realinha o valor do litro do diesel 5-10 para R\$7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), a partir do dia 12/07/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços nº 68/2021 desde que não contrariem o que ficou convenido no presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/07/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

PORTARIA Nº 15/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

Ementa: Concede férias a servidor efetivo

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a servidora pública, ADRIANA DA SILVA LUIS, portadora do CPF: 006.020.539-35, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/05/2021 a 30/04/2022, a contar do dia 19/07/2022 a 17/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almouadas Rodrigues Ribeiro
Presidente

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Protocolo Nº: 1014
Documento Nº: 15/2022

Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Cavalho na repartição Secretaria da 14/07/2022 às 09:09

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
JF6ZV-9FANT-KKLN-8Y18M-DTGWWM

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmuazeirodoeste.pr.gov.br/validador>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA - PR.
CONTRATADA: INFINITI PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato, tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA HABILITADA E ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, para a devida realização de serviços de manutenção e conservação, bem como o abastecimento de todas as impressoras do Setor Público do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, conforme proposta da Contratada, dada em 23 de Maio de 2022, anexa ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 037/2022.

DO VALOR: A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto deste Contrato pelo valor global de R\$ 48.920,00 (Quarenta e oito mil novecentos e vinte reais), conforme sua execução, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atestado do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.132/2021.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses, com eficácia após a publicação do ato editado no Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR.

As partes firmam o presente termo contratatório, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cidade Gaúcha - PR, 14 de julho de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Contratante
JOSE RICARDO JACOMELLO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

MUNICIPIO DE GUIAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Número de Registro: 137/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso teórico e prático de armamento e tiro para obtenção de porte funcional de arma de fogo, para os integrantes da Guarda Municipal de Guaiara, com expedição de certificados de conclusão de curso e exame de tiro, conforme regulamentação da Polícia Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 28/07/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 28/07/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 28/07/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guiaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://blcompras.com.br>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal, a expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaiara.pr.gov.br.
Guaiara (PR), em 14 de julho de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 138/2022
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: JOELMA BUENO DE OLIVEIRA QUEIROZ 0747279903.
CNPJ: 14.624.213/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS (DOIS ADESIVOS DE PORTA DE VIDRO) PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$377,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS).
PRazo DE VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAMÁ - ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CONCEDE ATRIBUIÇÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento nº 157/2021 em vista o requerimento 19/2022 formulado pelo servidor: Moacir Miguel Dorocaki

Art. 1º - Autorizar o servidor Moacir Miguel Dorocaki, a viajar no dia 12, 13 e 14 de julho do corrente ano, para Curitiba/PR para a capacitação de um curso de tema ESPECÍFICO PARA ORÇANOS PÚBLICOS, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos da Lei nº 1.577/2011.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir da sua edição.

Mariluz - PR, 11 de julho de 2022.
Márcus Antônio Neves
Presidente
Mathus Henrique Valdes da Silva
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
SÚMULA: Concede Atribuição de Inabilitabilidade
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor SIONE DE JESUS, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.038.184-18, ocupante do cargo de Professor Específico de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, Adicional de Inabilitabilidade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo vigente no país, a partir de 15 de maio de 2022.

Art. 2º - Revogar - se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 025/2016, de 12 de maio de 2016, que instituiu o Adicional de Inabilitabilidade, em especial a Portaria nº 025/2016, de 14 (quatorze) dias de maio de 2022.

FORO: COMARCA DE ICARAMÁ - ESTADO DO PARANÁ.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 334/2022
SÚMULA: Concede Atribuição de Inabilitabilidade
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor SIONE DE JESUS, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.038.184-18, ocupante do cargo de Professor Específico de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, Adicional de Inabilitabilidade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo vigente no país, a partir de 15 de maio de 2022.

Art. 2º - Revogar - se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 025/2016, de 14 (quatorze) dias de maio de 2022.

FORO: COMARCA DE ICARAMÁ - ESTADO DO PARANÁ.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e JCF INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP.
OBJETO: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação Pública em LED em vias públicas.
FUNDAÇÃO LEGAL: Pregão presencial nº 26/2022

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED	ORGÃO
OBRAS E INSTALAÇÕES	10.001.154511300.2025	449051	612	800.000,00	407	Saúde
	10.001.154511300.2025	449051	1000	859.999,97	310	Serv. P e Rodov.
Total				859.999,97		

RS 859.999,97 (oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e JCF INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP.
Data: 06 de julho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento hospitalar e equipamentos auxiliares para locomoção, que serão assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

FORNECEDOR: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	COLCHAO USO HOSPITALAR ESPUMA 100% POLIURETANO REVESTIDO EM COURVIM DENSIDADE D-33 MEDIDAS 85CMX185CMX12CM IMPERMEAVEL TRATAMENTO ANTI FUNGICO E ANTI ACARO COR AZUL ROYAL.	PROLIPRO	UND	2,00	R\$538,00	R\$1.076,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 1.076,00						

FORNECEDOR: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT
CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANDADOR AUXILIO EM DISTURBIOS DO EQUILIBRIO E DE LOCOMOÇÃO, OFERECENDO MELHOR APOIO O ANDADOR TRES BARRAS É GARANTIA DE	INDAIA ALUMINIO	UND	4,00	R\$129,90	R\$519,60
2	EQUILIBRIO E FIRMEZA, SUPER INDICADO APOS CIRURGIAS DE QUADRIL, FEMUR ENTRE OUTR	PROLIFE BANHO ADULTO	UND	4,00	R\$218,5000	R\$874,0000
3	CADEIRA PARA BANHO ADULTO AÇO COM PINTURA EPOXY APOIO PARA BRAÇOS FIXO, APOIO PARA OS PES FIXO, INDICADA PARA SUÁRIOS ATE 80KG OPCIONAIS POP ALUMINIO LARGURA 49CM ASSENTO 40CM CAPACIDADE 80 KG PESO CA	PROLIFE BANHO OBESO	UND	1,00	R\$385,0000	R\$385,0000
4	CADEIRA PARA BANHO OBESO AÇO COM PINTURA EPOXY LARGURA DO ASSENTO 49 CM APOIO PARA BRAÇOS FIXO APOIO PARA PES RETRATIL INDICADA PARA USUARIOS ATE 130KG OPCIONAIS BIG LX BRAÇOS REMOVIVEIS LARGURA 60 CM	INDAIA AXILAR	UND	5,00	R\$128,5000	R\$642,5000
5	PAR DE MULETAS AXILARES DE ALUMINIO TAMANHO M MEDIO COM REGULAGEM DE ALTURA DESENVOLVIDAS PARA AUXILIAR PESSOAS COM DIFICULDADE DE MOBILIDADE LEVES RESISTENTES ANATOMICAS E ATENDEM PESSOAS DE ATE 1,78 A 1	INDAIA AXILAR	UND	5,00	R\$127,5000	R\$637,5000
9	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO.	PROLIFE OBESO	UND	1,00	R\$930,0000	R\$930,0000

FORNECEDOR: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 33.583.026/0001-69

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	CADEIRA DE RODAS ADULTO FABRICADA EM TUBOS DE ALO CARBONO EM ASSENTO E ENCOSTO DUPLI O EM NYLON DOBRAVEL EM X TUBULAR REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL FRIEUS BI	PROLIFE / SIMPLES	UND	6,00	R\$534,00	R\$3.204,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$3.204,00						

DOBRAVEL EM X DUPLIO TUBULAR BARRA EXTRA DE SUSTENTAÇÃO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON FRIEUS BIL

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$3.988,60

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
CNPJ/CPF: 07.628.070/0001-38

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	COLCHAO COLCHONETE D23 ANTI ESCARAS CAIXA CASCA DE UO SOLTEIRO 88X188CM ALTURA 3,5CM ESPUMA POLIURETANO	CONFORT CONFORT	UND	10,00	R\$106,51	R\$1.065,10
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$1.065,10						

FORNECEDOR: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP
CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	TRAVESSIEIRO DE ESPUMA EM ESPUMA REVESTIDO COM COURVIN PARA CLINICAS CONSULTORIOS E HOSPITAIS 0,60 X 0,40 X 10 CM	REGIMAR ESPUMA D14	UND	10,00	R\$72,0000	R\$720,0000
11	AUTOCLAVE INOX DE NO MINIMO 54L VOLTAGEM 220 VOLTS PORTA COM SISTEMA DE ABERTURA E FRAGMENTO MOTORIZADOS DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO AVISOS COM DATAS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E MONITORAMENTO AUTOCLAVE	CRISTOFO L CLASS CD 54 LITROS INOX	UND	1,00	R\$20.	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
2º TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

CIBAX
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
Brasília do Sul - Cefazul de Sul - Francisco Alves - Iporá - Pérola - Perobal - Umuarama - Xamburé

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:
CLARINDO SANCHES POSTERIOR
ENDEREO: RUA OLAVO BILAC, 176
BARRIO: CENTRO
QUADRA: 0007
LOTE: 0013
INSC: 613900-0

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA
EDITAL Nº 011/2022

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio
DALIANE GOMES BATISTA ZAINA
Progoeira
IPORÁ, 14 de julho de 2022.

MANOEL JOSÉ SANTANA
ENDEREO: RUA JOSÉ DE ALZEMAR, 88
BARRIO: CENTRO
QUADRA: 0019
LOTE: 0017
INSC: 123800-0

1ª REGIONAL DE UMUARAMA
Class. Insc. Nome Cargo Regional/Base
0ª 031 Alessio Fiori Sandri Junior Médico Regulador Umuarama-PR

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
Pérola-Pr, 13 de julho de 2022
NOTIFICA
Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empiarias do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 21/03/2022 à 31/03/2022

REALZAR - IND., COMERCIO E CONSTRUTORA S/A
ENDEREO: RUA FRANCISCO MULLZEN, 3602
QUADRA: 0009
LOTE: 0005
INSC: 662300-0

1ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
Class. Insc. Nome Cargo Regional/Base
0ª 077 Lhayane Fernanda Muniz Santos Técnico de Enfermagem Socorrista Colôier/PR*
* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 1ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Terra Boa, Gooeêr, Ubitará.

Table with columns: DATA, BANCO, CONTA, HISTÓRICO DO RECURSO, VALOR. Lists various bank transfers and amounts for different municipalities.

VALDETE CUNHA
Prefeita
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SUMÚLA: Concede Adicional de Insalubridade.
PORTARIA Nº 333/2022
SUMÚLA: Interrompe férias do Servidor Público.

UMUARAMA-PR, 14 de julho de 2022.
Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022
PARTES: Pref. Municipal e Cefazul do Sul e L. E. CANDIDO - ME.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.680.023/0001-70
UMUARAMA - PR
FONE: (41) 3623-2728

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP
Assinado de forma digital por OTAVIO HENRIQUE GRENDENE
BONO:04081512930
Data: 2022.07.15 16:42:55 -03'00'

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 12/2022
O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 49/2022
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 138/2022, dando outras providências.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
 CNPJ: 07.404.136/0001-29
 AVENIDA MARILIZ, 1929 - CENTRO
 CEP: 87.476-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
 MARILIZ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 026/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participam da 3ª Etapa do Campeonato Paranaense ADULTO LIVRE de Handebol, Chaves Prata e Bronze, no qual ocorrerá nos dias 16 e 17 de julho, no município de Laranjeiras do Sul-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de pernoitar, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Toledo-PR, que os atletas que pernoitarem no alojamento ofertado, se alimentem no restaurante (3 Fronteiras), sendo necessário o pagamento dessas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, por ser apenas 02 (dois) dias, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar as principais refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes para o bom desempenho e saúde dos mesmos.

EMPRESA: LUANA GABRIEL DE OLIVEIRA CIVA - CNPJ: 37.396.382/0001-24
VALOR: R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Mariluz, 13 de julho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
 CNPJ: 07.404.136/0001-29
 AVENIDA MARILIZ, 1929 - CENTRO
 CEP: 87.476-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
 MARILIZ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 030/2022

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição insumos, para utilização no cultivo de mudas de Mamão, que serão implementados através de projeto específico no Assentamento Nossa Senhora Aparecida. Tal contratação justifica-se, em virtude da elaboração do Projeto: Implantação da cultura do mamão para o fortalecimento da fruticultura no Assentamento Nossa Senhora Aparecida/COOPERAGRA - Mariluz - PR, estabelecido entre o Centro de Apoio e Promoção a Agropecuária (CAPA), Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR) e o Município de Mariluz-PR. A execução deste projeto objetivará implantar meio hectare de cultura do mamão no Assentamento Nossa Senhora Aparecida, distribuídos em 06 unidades de referência na produção de mamão. Tendo cada unidade o compromisso de condução de 100 plantas em uma área de 800m2. Nessa perspectiva, o projeto busca viabilizar possibilidades de insumos, horas máquinas, dias de campo e orientação técnica que venham promover a produção de alimentos e melhorar a eficiência na produção e renda das famílias. Vale salientar, que poderão escolher o canal para escoar a produção, de modo a garantir a comercialização e melhoria na fonte de renda, além de incentivar outros produtores a cultivarem culturas diversificadas em suas propriedades rurais.

EMPRESA: DOMENE & DOMENE LTDA - CNPJ: 01.795.682/0001-39
PROPOSTA: R\$ 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

Mariluz, 14 de julho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
 AVENIDA MARILIZ, 1929 - CENTRO
 CEP: 87.476-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
 MARILIZ - PARANÁ

PROCESSO LICITATORIO Nº 115-2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026-2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 026/2022, refere-se à contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participam da 3ª Etapa do Campeonato Paranaense ADULTO LIVRE de Handebol, Chaves Prata e Bronze, no qual ocorrerá nos dias 16 e 17 de julho, no município de Laranjeiras do Sul-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de pernoitar, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Toledo-PR, que os atletas que pernoitarem no alojamento ofertado, se alimentem no restaurante (3 Fronteiras), sendo necessário o pagamento dessas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, por ser apenas 02 (dois) dias, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar as principais refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes para o bom desempenho e saúde dos mesmos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 25, da Lei 8.666/93.
 Autoriza a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 13 de julho de 2022.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
 DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 13 de julho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
 Avenida Mariluz, 1929 - Centro
 CEP: 87.476-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1190
 CNPJ: 07.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATORIO Nº 117-2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2022, refere-se à contratação de empresa destinada a aquisição insumos, para utilização no cultivo de mudas de Mamão, que serão implementados através de projeto específico no Assentamento Nossa Senhora Aparecida. Tal contratação justifica-se, em virtude da elaboração do Projeto: Implantação da cultura do mamão para o fortalecimento da fruticultura no Assentamento Nossa Senhora Aparecida/COOPERAGRA - Mariluz - PR, estabelecido entre o Centro de Apoio e Promoção a Agropecuária (CAPA), Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR) e o Município de Mariluz-PR. A execução deste projeto objetivará implantar meio hectare de cultura do mamão no Assentamento Nossa Senhora Aparecida, distribuídos em 06 unidades de referência na produção de mamão. Tendo cada unidade o compromisso de condução de 100 plantas em uma área de 800m2. Nessa perspectiva, o projeto busca viabilizar possibilidades de insumos, horas máquinas, dias de campo e orientação técnica que venham promover a produção de alimentos e melhorar a eficiência na produção e renda das famílias. Vale salientar, que poderão escolher o canal para escoar a produção, de modo a garantir a comercialização e melhoria na fonte de renda, além de incentivar outros produtores a cultivarem culturas diversificadas em suas propriedades rurais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 24 da Lei 8.666/93.
 Autoriza a instauração do referido processo de Dispensa de Licitação.

Mariluz, 14 de julho de 2022.

MÁRIO BAZZANELLA NETO
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Mariluz, 14 de julho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 100/2022

Súmula: Exonerar servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:
 Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal, Sr. Claudemir Antônio dos Santos, vigilante, tendo em vista seu falecimento em 12 de julho de 2022, conforme Certidão de Óbito nº 1454740155/2022 e 00002/100/000485/32, expedida pelo Cartório de Serviços Distrital de Esperança Nova, Comarca de Pérola, Estado do Paraná, a partir da data de seu falecimento.
 Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 193/2022

CONCEDE ADJUBICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, feito em Abril de 2015;

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade em favor do servidor Sr. ODAIR JOSÉ BRESSAN, portador do RG nº 6.699.665-4, ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços gerais - PSS, lotado na Divisão de Obras e Serviços Urbanos, correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/07/2022.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 01/07/2022.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 7
 REF. CONTRATO Nº 91/2018

Contratante: Município de Perobal
 Contratado: LUGA TELECOMUNICAÇÕES S/A

Cláusula Primeira: Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, de COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A para LUGA TELECOMUNICAÇÕES S/A, conforme se comprovou com a ata de assembleia extraordinária realizada em 25/03/2022.
 Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
 Data: 07/07/2022.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.370.000/0001-03
 Rua Santos Dumont, 26 - Fone/Fax: + 55 51 361.1431 - Cx. Postal 143
 CEP: 83710-000 - Alto Piquiri - Paraná
 Internet: www.altopiquiri.gov.br / E-mail: concelho@altopiquiri.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE ALTO PIQUIRI (CONCIDADE), devidamente constituído nos termos do art. 102, da Lei Complementar nº. 01, de 13/12/2018, conforme Decreto nº 1510/2021 de 28/07/2022, em reunião realizada no dia 12 de julho de 2022, para análise e deliberação do projeto apresentado pelo Poder Executivo Municipal, referente a Pavimentação da Rua Silveira Lima, em tramitação perante a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, a ser executado por meio de contratação de Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Estado do Paraná, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) acrescido de valores complementares a título de contrapartida municipal, conforme contrato nº 4345/2022 deliberou a seguinte pauta:

CONSIDERANDO que o sistema viário municipal está regulamentado pela Lei Complementar nº 05 de 13/12/2018, que estabelece a hierarquia das vias urbanas e rurais, bem como o seu dimensionamento e sua classificação de uso para fins de intervenções estruturais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 05/2018 estabelece que a Rua Silveira Lima se classifica como Via Arterial, com vias de sentido duplo, com faixa de rolamento de 6,60 metros cada pista, passeio público de 3,00 metros, faixa de estacionamento de 2,50 metros e 4,40 metros destinados a canteiro central e ciclovia, totalizando 28,00 metros de largura;

CONSIDERANDO que no Projeto Básico para pavimentação o dimensionamento da Via denominada Silveira Lima, diverge do regulamento municipal que trata do sistema viário municipal, tendo em vista que após a intervenção a Rua Silveira Lima, no trecho a pavimentar, terá largura total de 12,30m sendo 7,00m de faixa de rolamento e 2,65m de passeio público em ambos os lados;

CONSIDERANDO que a Rua Silveira Lima compõe o sistema viário municipal anteriormente a edição da Lei Complementar nº 05/2018 e que já possui infraestrutura de drenagem e pavimentação na maior parte de sua extensão, ensejando a continuidade do pavimento com o mesmo dimensionamento;

CONSIDERANDO que em toda a extensão da Rua Silveira Lima a ocupação residencial está consolidada, com residências edificadas, construção de muros nos limites dos imóveis e que a alteração do dimensionamento ocasionará prejuízos sociais e econômicos;

RESOLVE
 Aprovar e autorizar a pavimentação asfáltica da Rua Silveira Lima, com largura total de 12,30m, sendo 7,00m de faixa de rolamento e 2,65 m de passeio público em ambos os lados, em desacordo com o Plano Diretor Municipal, em especial com a Lei Complementar nº 05/2018, por tratar de obra de interesse coletivo, que favorecerá a mobilidade urbana, tanto motorizada como não motorizada, priorizando a segurança de seus usuários e a qualidade de vida da população, conforme apresentado no projeto básico de engenharia.

É a deliberação.

Alto Piquiri-PR, 12 de julho de 2022

BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA/7680768196
 Assinado de forma digital por BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA/7680768196
 DN: cn=BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA, o=DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS, ou=ALTO PIQUIRI, ou=GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, c=BR

BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente do CONCIDADE
 Alto Piquiri-PR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMÉRIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM - FONE: (44) 3623-2728
 www.cisamemros.com.br

Umuarama, 12 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Nos termos do processo de Inexigibilidade nº 065/2022, anexo, solicito ratificação, na contratação da empresa **CLINICA DE PSICOLOGIA BAISSO & BORGES LTDA - ME**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas na especialidade de Psicologia conforme edital de chamamento público nº 001/2022 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e agrazo.

NILSON MANDUCA
 Coordenador do CISA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMÉRIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM - FONE: (44) 3623-2728
 www.cisamemros.com.br

Umuarama, 12 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Nos termos do processo de Inexigibilidade nº 065/2022, anexo, solicito ratificação, na contratação da empresa **CLINICA DE PSICOLOGIA BAISSO & BORGES LTDA - ME**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas na especialidade de Psicologia conforme edital de chamamento público nº 001/2022 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e agrazo.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Presidente do CISA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMÉRIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM - FONE: (44) 3623-2728
 www.cisamemros.com.br

Umuarama, 12 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Nos termos do processo de Inexigibilidade nº 065/2022, anexo, solicito ratificação, na contratação da empresa **CLINICA DE PSICOLOGIA BAISSO & BORGES LTDA - ME**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas na especialidade de Psicologia conforme edital de chamamento público nº 001/2022 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e agrazo.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Presidente do CISA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMÉRIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM - FONE: (44) 3623-2728
 www.cisamemros.com.br

Umuarama, 12 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Nos termos do processo de Inexigibilidade nº 065/2022, anexo, solicito ratificação, na contratação da empresa **CLINICA DE PSICOLOGIA BAISSO & BORGES LTDA - ME**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas na especialidade de Psicologia conforme edital de chamamento público nº 001/2022 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e agrazo.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Presidente do CISA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMÉRIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM - FONE: (44) 3623-2728
 www.cisamemros.com.br

Umuarama, 12 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Nos termos do processo de Inexigibilidade nº 065/2022, anexo, solicito ratificação, na contratação da empresa **CLINICA DE PSICOLOGIA BAISSO & BORGES LTDA - ME**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas na especialidade de Psicologia conforme edital de chamamento público nº 001/2022 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e agrazo.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Presidente do CISA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 DE CRUZEIRO DO OESTE

Atividade Rua Branco, nº 38 - CEP: 87400-000
 Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmcdca@cruseroedoeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 18/2022 - CMCDCA, DE 14 DE JULHO DE 2022.

SÍNTESE: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes aos meses de maio e junho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe conferiu a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 14/07/2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar o relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzeiro do Oeste, referentes aos meses de maio e junho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabriela de Souza Sebastiani
 Presidente da CMCDCA

a) Órgão Gestor

Reuniões da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	Maio	Junho
	01	01

b) Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

I. Centro de Referência da Juventude

Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos e 11 meses	Turnos	Maio/Junho
	7	220

II. Programa Karatê Pilô no Esporte

Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos e 11 meses	Oficinas	Maio/Junho
	1	43

III. Programa Alternativo

Cursos Profissionalizantes	Turnos	Usulários
	01	22

c) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Medida Socioeducativa	Maio	Junho
	07	09

d) Abrigo São Francisco de Assis

Acolhidos	Maio	Junho
	13	14

e) APMI

Atendimento às gestantes	Maio	Junho
	08	10

c) Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)

Escola	Número de turmas	Número de alunos
Escola Estadual Almirante Tamandaré	5	113
Colégio Estadual Cívico Militar	18	522
Colégio Estadual Anchieta	10	252
Escola Estadual São Silvestre	03	25

d) Ensino Médio

Escola	Número de turmas	Número de alunos
Colégio Estadual Almirante Tamandaré	10	287
Colégio Estadual Cruzeiro do Oeste	05	167

e) Oficinas

Escola	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Emiliano Permetta	12	304
Escola Municipal Tasso da Silveira	11	256
Escola Municipal Rocha Pombo	escola pegou fogo em março de 2022	

f) Educação Especial (Município)

Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 1	Número de turmas	Número de alunos
	4	28
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 2	1	4
Classe Especial	2	9

As informações prestadas neste documento é referente ao mês de Julho de 2022, o sistema Sere não tira relatório retroativo.

g) Educação Especial (Estadual)

Sala de Recursos Multifuncional	Número de turmas	Número de alunos
	04	38

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste - APAE
 Presidente: Erick Juliano Mizca
 Diretora: Selma Hadas

Número de turmas	Número de alunos
19	68

3. Conselho Tutelar
 (desativado em 04 de maio de 2022)

Atendimentos	Número de atendimentos
Evaseio Escolar	29
Agressão Física	05
Ameaça	-
Abandono de Incapaz	-
Transferência Escolar	02
Solicitação de Matrícula	05
Encaminhamento a Saúde	13
Abuso Sexual	-

4. Secretaria Municipal de Saúde
 Gestor: Cássio Ferreira de Souza Sodrê

a) Atenção Básica

Consultas pré-natal	Maio/Junho
	477
Cadastramento de gestantes	287

b) Consultas pediátricas

Crianças e adolescentes atendidos no período	Maio/Junho
	1.143

c) Atendimento odontológico

Crianças e adolescentes atendidos no período	Maio/Junho
	548

d) Vacinação

Crianças e adolescentes atendidos no período	Maio/Junho
	1.228
Campanhas	turnos totais em 02

Cruzeiro do Oeste, 14 de julho de 2022.

Gabriela Sebastiani
 Presidente CMCDCA

1. Secretaria Municipal de Educação
 Gestora: Onilda Andrade de Almeida Barbosa.

a) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's)

CMEI	Número de turmas	Número de alunos
Centro Municipal de Educação Infantil Carinhão dos Anjos	8	165
Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz (São Silvestre)	3	36
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar	9	165
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	10	166

b) Escolas Municipais

Educação Infantil (Pré II e III)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	4	100
Escola Municipal Emiliano Permetta	4	99
Escola Municipal Nisa Floresta	5	118
Escola Municipal Rocha Pombo	escola pegou fogo em março de 2022	
Escola Municipal Tasso da Silveira	4	89

Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

Escola	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	12	314
Escola Municipal Emiliano Permetta	12	304
Escola Municipal Nisa Floresta	12	358
Escola Municipal Rocha Pombo	escola pegou fogo em março de 2022	
Escola Municipal Rosimert Ortiz (São Silvestre)	5	43
Escola Municipal Tasso da Silveira	11	256

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO DE COMPRA Nº 035/2022, pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.242.852/0001-32, com sede à RUA JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, nº 132, CEP - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO MARCOS DALE CRODE, portador do RG, nº 40769001-SS/PPR, e do CPF/MF nº 749.885.599-91, residente e domiciliado à Rua José Hermínio Visconcini, nº 132, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 7/2022, Processo nº 16, data da homologação da licitação 10/03/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Valor
 Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 035/2022, conforme prevê a Lei 8.663/93 e alteração de contratos, artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VL UNIT	ÍNDICE	DE REALISTE EM PERCENTUAL
ATUALIZADO		SALDO RESTANTE	VL TOTAL		
DIFERENÇA DOS VALORES	3.800	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LIDER E FRIMESA	5,30	44,82%	8,40
VALOR TERMO ADITIVO	5.720,00		2.200		5.720,00

Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
 Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Alfândega, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de julho de 2022.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMÉRIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM - FONE: (44) 3

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
JANEIRO A JUNHO 2022/Bimestre MAIO - JUNHO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECEITAS VINCULADAS	PREVISÃO		RECEITAS
	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS ATÉ 3º BIMESTRE
1.3.2.1.00.1.1.03.00			
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Assistência Social			
Fonte 933 - IGDUSAS PORTARIA MDS 337/2011	500,00	500,00	137,01
Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SIJAS)	1.000,00	1.000,00	1.639,53
Fonte 940 - Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	500,00	500,00	1.666,04
1107/2017 - Aquisição de Equipamentos	-	-	171,83
Fonte 840 -Incentivo CMDCA	-	-	172,07
Fonte 841 -Incentivo Atenção a Criança e Adolescente	-	-	1.238,72
Fonte 856 -Ações a Criança e Adolescentes em Virtude da Pandemia COVID-19 -Deliberação 043/2021	-	-	483,71
1.7.1.8.12.1.1.00.00			
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	46.772,29
Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SIJAS)	20.000,00	20.000,00	7.150,00
Fonte 933 -IGDUSAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	10.000,00	10.000,00	-
Fonte 856 -Ações a Criança e Adolescentes em Virtude da Pandemia COVID-19 -Deliberação 043/2021	-	-	10.000,00
TOTAL RECEITA	182.000,00	192.000,00	69.431,20

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS
Órgão/Unidade/Ação/Natureza de Despesa

06	Secretaria de Assistência Social	01	Gabinete do Secretário	PREVISÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
				INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE
2.088	Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar										
3000000000	DESPESAS CORRENTES	240.500,00	243.500,00	40.996,58	120.513,31	40.988,76	116.505,49	40.988,76	116.505,49		
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.000,00	224.000,00	36.390,30	110.677,54	36.390,30	110.677,54	36.390,30	110.677,54		
3190000000	APLICAÇÕES DIRETA	216.000,00	224.000,00	36.390,30	110.677,54	36.390,30	110.677,54	36.390,30	110.677,54		
3190100000	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	185.500,00	185.500,00	30.212,86	92.027,75	30.212,86	92.027,75	30.212,86	92.027,75		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.500,00	38.500,00	6.177,64	18.649,79	6.177,64	18.649,79	6.177,64	18.649,79		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.500,00	19.500,00	8.606,28	9.835,77	4.598,46	5.827,95	4.598,46	5.827,95		
3300000000	APLICAÇÕES DIRETA	24.500,00	19.500,00	8.606,28	9.835,77	4.598,46	5.827,95	4.598,46	5.827,95		
3300800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-		
3300300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	8.273,78	9.492,27	4.265,96	5.484,45	4.265,96	5.484,45		
3300300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	7.000,00	332,50	343,50	332,50	343,50	332,50	343,50		
4000000000	DESPESA DE CAPITAL	10.000,00	10.117,38	-	2.609,20	-	2.609,20	-	2.609,20		
4405200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.117,38	-	2.609,20	-	2.609,20	-	2.609,20		
2.092	Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)										
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	45.000,00	-	21.940,00	-	21.940,00	-	21.940,00		
3300000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	65.000,00	33.000,00	-	21.940,00	-	21.940,00	-	21.940,00		
3300430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.000,00	33.000,00	-	21.940,00	-	21.940,00	-	21.940,00		
3300400000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-		
06.04	Fundo da Infância e Adolescência										
2.094	Programa de Proteção Social Especial para Adolescentes em Conflito com a Lei e Substituição Psicofarmacológica										
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	9.000,00	-	345,82	-	345,82	-	345,82		
3300000000	APLICAÇÕES DIRETA	12.000,00	9.000,00	-	345,82	-	345,82	-	345,82		
3300300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-		
3300300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	6.000,00	-	345,82	-	345,82	-	345,82		

2.102	Manutenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos	PREVISÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	24.364,49	70.564,30	35.125,47	69.253,85	30.778,53	69.253,85
3300000000	APLICAÇÕES DIRETA	155.000,00	155.000,00	24.364,49	70.564,30	35.125,47	69.253,85	30.778,53	69.253,85
3300300000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	100.000,00	15.748,80	48.385,17	28.821,67	48.090,57	22.474,73	48.090,57
3300300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	55.000,00	8.615,69	22.179,13	6.303,80	21.173,28	6.303,80	21.173,28
2.224	Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA								
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	65.758,56	24.306,74	28.227,74	24.065,61	27.986,61	24.065,61	27.986,61
3300000000	APLICAÇÕES DIRETA	12.000,00	65.758,56	24.306,74	28.227,74	24.065,61	27.986,61	24.065,61	27.986,61
3300300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	29.755,33	9.435,51	13.356,51	9.194,38	13.115,38	9.194,38	13.115,38
3300300000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-
3300300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	27.953,23	14.871,23	14.871,23	14.871,23	14.871,23	14.871,23	14.871,23
4000000000	DESPESA DE CAPITAL	-	12.000,00	-	-	-	-	-	-
4405200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	12.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DESPESAS CORRENTES		484.500,00	518.208,56	93.667,81	241.500,97	100.179,84	238.031,57	95.832,90	238.031,57
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	22.117,38	-	2.609,20	-	2.609,20	-	2.609,20
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES/CAPITAL		494.500,00	540.325,94	93.667,81	244.199,97	100.179,84	238.640,77	95.832,90	238.640,77

JOSE CARLOS BARALDI
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
 CONTADOR
 CRC - 023804/O-0

LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNIC. SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	RS 1,00
Receta Corrente Líquida	41.071.255,47	45,53
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.521.255,47	
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.630.136,47	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	18.441.380,89	45,53
Limite Máximo (incisos III e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	21.400.273,69	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.330.260,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	19.260.246,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	8.180.189,47	0,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.285.506,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.914.676,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.483.400,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.836.487,88	7,00

JOSE CARLOS BARALDI
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
 CONTADOR
 CRC - 023804/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMU
 (Processo Administrativo nº 760 de 20/06/2022)
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem servidos nas palestras, reuniões, audiências, entre outros eventos da Prefeitura Municipal de Umuarama, Fundo Municipal de Saúde e Fundação Cultural de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/08/2022. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 134.864,50 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 02/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.10.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA-PR, 11 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 205/2022
 Revirante ao Patrimônio Público Municipal de Umuarama-PR, o imóvel constante do lote de terras nº 7 da Quadra nº 13, da Zona 2, com área de 477,30 m² (quatrocentos e setenta e sete metros e setenta e sete milímetros quadrados), matrícula nº 40.850 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais vigentes, dispõe no inciso VII, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a Lei nº 4.371 de 28 de junho de 2019, que desartou imóvel desta municipalidade e autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel ao Comando do Corpo de Bombeiros - 6º Subgrupo de Bombeiros Independentes desta cidade;

CONSIDERANDO que a referida concessão de direito real de uso não chegou a se consumir, porquanto não adimplida a condição constante do artigo 4º da Lei nº 4.371 de 28 de junho de 2019, por ausência de formalização através de escrituração e registro da concessão, objeto da referida lei, no prazo de 06 (seis) meses contados da publicação da Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 037/22, datado de 12 de julho de 2022, subscrito pelo Major QOEM Andrey Falcner Fernandes, Comandante do 6º Subgrupo de Bombeiros Independente, dirigido ao Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Umuarama, expressando: "Tem o presente a finalidade de informar a V. Ex.ª, que esta unidade não tem condições de fazer uso do lote nº 7, da quadra nº 13, da Zona II, com área de 477,30 m² de matrícula nº 40.850 do cartório de registro de imóveis desta cidade, que foi cedido a esta unidade do Corpo de Bombeiros pela Lei Municipal nº 4.371 de 28 de junho de 2019, ficando desta forma a disposição desta administração municipal".

D E C R E T A :
 Art. 1º Fica declarada a Reversão ao patrimônio público municipal do imóvel urbano: Lote de terras nº 7 da Quadra nº 13, Zona 2, com área de 477,30 m² (quatrocentos e setenta e sete metros e setenta e sete milímetros quadrados), com as divisões e confrontações constantes da matrícula nº 40.850 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.

Art. 2º Fica a Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, juntamente com a Divisão de Patrimônio do Município, autorizadas a procederem a todos os atos necessários à regularização deste ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 N O T I F I C A Ç Ã O Nº 086/2022
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 12/07/2022 FUNDEF R\$ 93.805,69
 13/07/2022 FUNDEF R\$ 630.961,81

PAGO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 087/2022
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 11/07/2022 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 3.000,00
 12/07/2022 FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 46.322,00
 13/07/2022 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 83.147,85
 13/07/2022 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 532.641,42

PAGO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022
 O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 02 de agosto de 2022, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Global, para AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2º à 6º feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/

São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de Julho de 2022.

JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

Gerar: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br

Prefeitura Munic. São Jorge do Patrocínio - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022

RGF - ANEXO I (LRF, art

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Edição: 2022

Decreto nº 2158/2022 de 13/07/2022

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	Descrição	Valor
05.000.0000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
09.001.0000.0000.0000	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00
09.003.0000.0000.0000	Organização do Gestão da Saúde Família e CADUSINCO	1.000,00
137 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.000.0000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
10.001.0000.0000.0000	Manutenção de Divisão de Cultura	1.000,00
10.001.13.92.0033.2.041	Manutenção de Divisão de Cultura	1.000,00
200 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
13.000.0000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.000,00
13.011.0000.0000.0000	Divisão de Agropecuária	1.000,00
13.011.20.00.0001.2.027	Manutenção da Divisão de Agropecuária	1.000,00
335 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.000,00

Total Suplementação: R\$ 31.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Descrição	Valor
09.000.0000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
09.003.0000.0000.0000	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00
09.003.12.90.02.1.111	Organização do Gestão da Saúde Família e CADUSINCO	1.000,00
154 - 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
13.000.0000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.000,00
13.020.0000.0000.0000	Divisão de Produção Agrícola	1.000,00
13.020.20.00.0001.2.026	Manutenção da Divisão de Produção Agrícola	1.000,00
335 - 3.3.90.14.00.00	OUTROS CONTRIBUÍDOS	10.000,00
339 - 3.3.50.41.00.00	OUTROS SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
340 - 3.3.90.14.00.00	OUTROS DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00

Total Redução: R\$ 31.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

CLAUDIO SERNET DE LIMA
Prefeito

CIUENP
Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Edição de Classificação

REF. EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 - TIPO MENOR PREÇO

Uma Comissão de Licitação designada para atuar no Município de Umuarama em 16/07/2022, com o intuito de analisar e aprovar a proposta de preços elaborada, bem como os documentos de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos.

Objeto: Implantação de registro de preços para aquisição de materiais genéricos alimentícios, de cota e cotação, e de materiais e produtos de higiene, bem como pilhas, para o CIUENP - SAMU 192.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com o nome das empresas vencedoras do certame.

Lot 01 - Alimentos, Cota e Cotação

Proposta	Preço	Marca	Situação	Observação
FONTEJA DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	R\$ 45.376,00	DIVERSOS	Classificada/Vencedor	
VALOR TOTAL: R\$ 45.376,00				

Lot 02 - Bens e Limpeza Geral

Proposta	Preço	Marca	Situação	Observação
CI DA CRUZ GUIMARÃES	R\$ 18.500,00	DIVERSOS	Classificada/Vencedor	
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 18.500,00			
VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00				

Lot 03 - Descartáveis

Proposta	Preço	Marca	Situação	Observação
PRIMEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTA - EPP	R\$ 24.930,00	DIVERSOS	Classificada/Vencedor	
VALOR TOTAL: R\$ 24.930,00				

Lot 04 - Materiais de Consumo e Limpeza Geral

Proposta	Preço	Marca	Situação	Observação
FONTEJA DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	R\$ 1.160,00	DIVERSOS	Classificada/Vencedor	
VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00				

Lot 05 - Pilhas e Baterias

Proposta	Preço	Marca	Situação	Observação
FONTEJA DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	R\$ 7.800,00	DIVERSOS	Classificada/Vencedor	
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00				

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vista do respectivo processo licitatório ao proponente ou ao caso de seus representantes, para impugnação de qualquer recurso.

Umuarama/PR, 14 de julho de 2022.

Edifício da Comissão Especial de Licitação

MARLON RANCIER MARQUES
Presidente

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 81480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 58/2022 de 14/07/2022

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1859/2022 de 14/07/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 645.104,08 (seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	Descrição	Valor
05.000.0000.0000.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	26.762,30
05.005.12.90.02.1.111	Manutenção do Transporte Escolar	46.483,64
465 - 3.3.90.39.00.00	3117 MATERIAL DE CONSUMO	26.762,30
464 - 3.3.90.39.00.00	3118 MATERIAL DE CONSUMO	46.483,64
06.002.18.30.0011.2.333	REESTRUTURAÇÃO DE CEM. Odonato Móvil	19.990,00
412 - 4.4.90.52.00.00	3134 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
413 - 4.4.90.52.00.00	3135 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
06.002.18.30.0011.2.317	Incentivo Financeiro por Emenda - Proposta nº 3006/2004/2021-08	80.000,00
481 - 3.3.90.39.00.00	3385 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
482 - 3.3.90.39.00.00	3385 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.002.18.30.0011.2.333	REESTRUTURAÇÃO DE CEM. Odonato Móvil	276.868,14
486 - 3.3.29.05.00.00	3138 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	276.868,14
07.001.0000.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO	140.000,00
07.001.0000.0000.0000	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	140.000,00
07.001.12.92.0007.2.066	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	140.000,00
463 - 3.3.90.39.00.00	0357 MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00

Total Suplementação: R\$ 645.104,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fontes:

3304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde	304	19.990,00
3507 COSEP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, 1997	507	140.000,00
3518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de S 118	518	276.868,14
33113 CONVENIO EDUCACAO - Exercício Anterior	117	26.762,30
33118 Transp. Escolar Convênio Estado - Exercício Anterior	118	46.483,64
33855 Incremento Temporário Custos Atenção Especializada à S 85	20.000,00	20.000,00
Total: R\$ 645.104,08		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 14/07/2022.

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 81480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 60/2022 de 14/07/2022

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1861/2022 de 14/07/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.043.097,84 (dois milhões e quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e quatrocentos e setenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	Descrição	Valor
03.001.0000.0000.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00
03.001.12.92.0002.2.063	Manutenção das Atividades da Administração Municipal	100.000,00
17 - 3.3.90.39.00.00	0100 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
17 - 3.3.90.39.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
03.001.28.84.0004.0.006	Ampliação de Dívida Contratual Resgatada	64.316,75
32 - 4.4.90.52.00.00	0104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.316,75
03.002.14.12.0004.2.065	Manutenção de Transportes e Contabilidade	50.183,25
41 - 3.3.90.14.00.00	0109 DIÁRIAS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.183,25
04.001.0000.0000.0000	SECRETARIA DE TRANS. E OBRAS PÚBLICAS	130.000,00
04.001.12.92.0004.2.012	Manutenção das Atividades de Obras Públicas em Geral	130.000,00
54 - 3.3.90.14.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
55 - 3.3.90.14.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00
55 - 3.3.90.14.00.00	0100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
04.002.26.72.0005.1.004	Ampliação e Equipamento de Serviço Rodoviário em Geral	10.000,00
61 - 4.4.90.52.00.00	0100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.002.26.72.0005.2.043	Dívida de Serviço Rodoviário	150.000,00
66 - 3.3.90.39.00.00	0100 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
05.001.0000.0000.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	50.000,00
05.001.12.92.0004.2.014	Manutenção do Ensino Fundamental - 5%	50.000,00
05.001.12.92.0004.2.014	Manutenção do Ensino Fundamental - 5%	50.000,00
05.001.12.92.0004.2.014	Manutenção do Ensino Fundamental - 25 %	35.490,00
87 - 3.3.90.39.00.00	0104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.490,00
05.002.12.92.0004.2.026	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEF 9% JURETICA	80.000,00
81 - 3.3.90.39.00.00	0102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
05.005.12.92.0004.2.026	Manutenção de Transportes Escolar	80.000,00
05.005.12.92.0004.2.026	Manutenção de Transportes Escolar	80.000,00
17 - 3.3.90.39.00.00	0103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.700,00
06.002.18.30.0011.2.341	Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal	411.300,00
320 - 3.3.90.39.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	411.300,00
07.001.0000.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO	5.000,00
07.001.0000.0000.0000	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	5.000,00
07.001.12.92.0004.2.044	Manutenção e Energia da Divisão de Serviços Urbanos	10.000,00
254 - 3.3.90.14.00.00	0100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
255 - 3.3.90.39.00.00	0100 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
256 - 3.3.90.39.00.00	0100 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
259 - 3.3.90.39.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.12.92.0004.2.044	Manutenção de Lâmpara Pública	6.000,00
245 - 3.3.90.14.00.00	0100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.001.0000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	5.000,00
08.001.12.92.0004.2.044	Manutenção das Atividades de Agricultura	5.000,00
257 - 3.3.90.39.00.00	0100 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.001.0000.0000.0000	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	5.000,00
09.001.12.92.0004.2.044	Manutenção das Atividades de Assistência Social	5.000,00
292 - 3.3.90.39.00.00	0100 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
292 - 3.3.90.39.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.002.12.92.0004.2.044	Manutenção de Assistência Social	20.000,00
10.002.12.92.0004.2.044	Manutenção de Assistência Social	20.000,00
334 - 3.3.90.32.00.00	0100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
11.001.0000.0000.0000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5.000,00
11.001.12.92.0004.2.044	Manutenção e Incentivo à Indústria e ao Comércio	5.000,00
342 - 3.3.90.39.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação: R\$ 2.043.097,84		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos:

1.1.1.3.03.01.000.0000	Impostos extra - Renda de Fim - Trabalho - Publico Executivo	250.000,00
1.1.1.4.51.11.000.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Recurso	35.490,00
1.7.1.1.51.11.000.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Recurso	168.250,00
1.7.2.1.51.11.000.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Recurso	50.000,00
1.7.2.1.51.11.000.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Recurso	20.000,00
1.7.5.1.51.11.000.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Recurso	80.000,00
Total do Recurso: R\$ 2.043.097,84		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 14/07/2022.

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2021

Referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021

Processo Administrativo nº 2022/021387

Pelo presente Termo aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, inscrita no CNPJ nº 76.247.378/0001-56, estabelecida na Av. Rio Branco, 3717 na cidade de Umuarama - PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3653, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.999.169-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 834.211.149-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017 e do outro **ASSOCIADO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA**, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 23.672.096/0001-30 com sede na Rua Roberto Domingos Martins, nº 3190, Jardim Cruzeiro, CEP 87.504-576, na cidade de Umuarama/PR, representada por sua dirigente, **NILVA DE GLÓRIA FRASCA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.447.446-9 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 507.549.989-91, resolvido, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 15/2021 firmado em 09 de julho de 2021 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda dos Repasses, ficando aditado o valor unitário de **R\$ 100,00** (cem reais) para **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), e o valor mensal de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) para **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais) e o valor total de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais) para **R\$ 118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho a partir da 13ª parcela até 18ª parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 2.3.1 da Cláusula Segunda dos Repasses, ficando designada a servidora pública efetiva Flávia Olívio Araujo de Lima Barbosa, portadora da Cédula de Identidade -RG nº 10.396.443-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 081.091.519-76, em decorrência da transferência, a qual será devidamente cadastrada perante o Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama, 13 de julho de 2022.

ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA
Secretária de Assistência Social

NILVA DE GLÓRIA FRASCA
Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA

TESTEMUNHAS:

CIUENP
Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 - CIUENP

O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento e quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de cargas de gás (oxigênio e ar comprimido) medicinal, para o CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Valor Total da Licitação R\$ 1.369.574,10 (Um milhão trezentos e sessenta mil quinhentos setenta e dois reais e dez centavos).

DATA DA ABERTURA: 29 de Julho de 2022 - HORÁRIO: 14h00

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 6.204/2007 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samuonline.com.br e por retrada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.628-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A - Umuarama/PR.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, Nº 4322, CENTRO, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3626-4750.

Umuarama/PR, 13 de JULHO de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GREINDE BOSS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 81480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 59/202

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1000 - CEP 87.680-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.586/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1860/2022 DE 14/07/2022

AutORIZA a abertura de "Crédito Adicional Adicional Suplementar" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 316.821,90** (trezentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de análise punitiva realizada em todas as dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art.º 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 14/07/2022.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito

Table with columns: Poder Executivo, Descrição, Valor. Includes items like GARINTE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, etc.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 14/07/2022.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1000 - CEP 87.680-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.586/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1861/2022 DE 14/07/2022

AutORIZA a abertura de "Crédito Adicional Adicional Suplementar" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 2.043.697,04** (dois milhões e quarenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de análise punitiva realizada em todas as dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art.º 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 14/07/2022.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificada nos (as) recebidos (a) a seguir, de acordo com o Art.º 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 14/07/2022.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificada nos (as) recebidos (a) a seguir, de acordo com o Art.º 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 14/07/2022.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificada nos (as) recebidos (a) a seguir, de acordo com o Art.º 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 14/07/2022.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1000 - CEP 87.680-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.586/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1862/2022 DE 14/07/2022

AutORIZA a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **RS 2.452.729,65** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DIVISÃO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificada nos (as) recebidos (a) a seguir, de acordo com o Art.º 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 14/07/2022.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DIVISÃO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificada nos (as) recebidos (a) a seguir, de acordo com o Art.º 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 14/07/2022.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de análise punitiva realizada em todas as dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art.º 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 14/07/2022.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de análise punitiva realizada em todas as dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art.º 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 14/07/2022.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificada nos (as) recebidos (a) a seguir, de acordo com o Art.º 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 14/07/2022.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificada nos (as) recebidos (a) a seguir, de acordo com o Art.º 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 14/07/2022.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 080/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, que será responsável pela execução do curso: A LOPD NO MUNICÍPIO: O PASSO A PASSO DA IMPLEMENTAÇÃO, para capacitação dos servidores municipais deste município de Guairá-PR.
Valor Total: **RS 2.500,00** (dois mil e quinhentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 12 de setembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de julho de 2022.
Foro: Guairá - Paraná
Guairá, Paraná, 12 de julho de 2022.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2022, Dispensa de Licitação por justificativa nº 057/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: DUSA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 12.985.492/0003-62
Objeto do Contrato: Contratação de empresa DUSA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.985.492/0003-62, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, as quais serão entregues em 15 dias úteis, no endereço do Veículo VAN IM. BENZ 416 INOVA BUS - Placa RHS-6J70 - Patrimônio 42551 - Freta 553 SMS/APS, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guairá-PR.
Valor Total: **RS 1.499,16** (um e quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 13 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 13 de julho de 2022.
Foro: Guairá - Paraná
Guairá, Paraná, 13 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 081/2022 - Chamamento Público nº 004/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAIRÁ-PR, CNPJ nº 06.989.083/0001-73
Objeto do Contrato: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022/2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 004/2022.
Valor Total: **RS 242.738,00** (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 14 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 14 de julho de 2022.
Foro: Guairá - Paraná
Guairá, Paraná, 14 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 082/2022 - Chamamento Público nº 004/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: COOPERATIVA AGRICOLA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU, CNPJ nº 06.201.279/0001-43
Objeto do Contrato: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022/2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 004/2022.
Valor Total: **RS 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 14 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 14 de julho de 2022.
Foro: Guairá - Paraná
Guairá, Paraná, 14 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CNPJ Nº 77.850.279/0001-27
Objeto do Contrato: aquisição de SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, que será responsável pela prestação de serviços de registro (casamento civil - novo registro, casamento civil - fora do cartório, seguida via certidão de nascimento, seguida via certidão de nascimento com averbação; registro de casamento com averbação; traslado de nascimento - certidão consular; traslado de casamento - certidão consular; traslado de óbito - certidão consular; traslado de nascimento - certidão de nascimento de veículos automotivos, zero km, dos tipos: passeio, urbano de carga, pick-up e furgão, destinados a atender as diversas demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, RIEDI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.928/0001-05, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **RS 665.300,00** (seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), e a GARELLI AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.522.178/0002-48, vencedora dos itens 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de **RS 1.083.940,00** (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais).
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 3, 6, 7 e 8 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 05 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2022
O Senhor Homólogo julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
E S O L V E
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição, sob demanda, de veículos automotivos, zero km, dos tipos: passeio, urbano de carga, pick-up e furgão, destinados a atender as diversas demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, RIEDI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.928/0001-05, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **RS 665.300,00** (seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), e a GARELLI AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.522.178/0002-48, vencedora dos itens 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de **RS 1.083.940,00** (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais).
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 3, 6, 7 e 8 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 05 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2022
O Senhor Homólogo julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
E S O L V E
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição, sob demanda, de veículos automotivos, zero km, dos tipos: passeio, urbano de carga, pick-up e furgão, destinados a atender as diversas demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, RIEDI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.928/0001-05, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **RS 665.300,00** (seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), e a GARELLI AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.522.178/0002-48, vencedora dos itens 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de **RS 1.083.940,00** (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais).
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 3, 6, 7 e 8 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 05 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2022
O Senhor Homólogo julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
E S O L V E
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição, sob demanda, de veículos automotivos, zero km, dos tipos: passeio, urbano de carga, pick-up e furgão, destinados a atender as diversas demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, RIEDI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.928/0001-05, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **RS 665.300,00** (seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), e a GARELLI AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.522.178/0002-48, vencedora dos itens 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de **RS 1.083.940,00** (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais).
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 3, 6, 7 e 8 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 05 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2022
O Senhor Homólogo julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
E S O L V E
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição, sob demanda, de veículos automotivos, zero km, dos tipos: passeio, urbano de carga, pick-up e furgão, destinados a atender as diversas demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, RIEDI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.928/0001-05, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **RS 665.300,00** (seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), e a GARELLI AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.522.178/0002-48, vencedora dos itens 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de **RS 1.083.940,00** (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais).
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 3, 6, 7 e 8 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 05 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2022
O Senhor Homólogo julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
E S O L V E
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição, sob demanda, de veículos automotivos, zero km, dos tipos: passeio, urbano de carga, pick-up e furgão, destinados a atender as diversas demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, RIEDI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.928/0001-05, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **RS 665.300,00** (seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), e a GARELLI AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.522.178/0002-48, vencedora dos itens 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de **RS 1.083.940,00** (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais).
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 3, 6, 7 e 8 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 05 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2022
O Senhor Homólogo julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
E S O L V E
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição, sob demanda, de veículos automotivos, zero km, dos tipos: passeio, urbano de carga, pick-up e furgão, destinados a atender as diversas demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, RIEDI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.928/0001-05, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **RS 665.300,00** (seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), e a GARELLI AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.522.178/0002-48, vencedora dos itens 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de **RS 1.083.940,00** (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais).
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 3, 6, 7 e 8 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 05 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2022
O Senhor Homólogo julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
E S O L V E
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição, sob demanda, de veículos automotivos, zero km, dos tipos: passeio, urbano de carga, pick-up e furgão, destinados a atender as diversas demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, RIEDI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.928/0001-05, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **RS 665.300,00** (seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), e a GARELLI AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.522.178/0002-48, vencedora dos itens 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de **RS 1.083.940,00** (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais).
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 3, 6, 7 e 8 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 05 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2022
O Senhor Homólogo julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
E S O L V E
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição, sob demanda, de veículos automotivos, zero km, dos tipos: passeio, urbano de carga, pick-up e furgão, destinados a atender as diversas demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, RIEDI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.928/0001-05, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **RS 665.300,00** (seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), e a GARELLI AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.522.178/0002-48, vencedora dos itens 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de **RS 1.083.940,00** (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais).
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 3, 6, 7 e 8 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 05 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2022
O Senhor Homólogo julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
E S O L V E
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição, sob demanda, de veículos automotivos, zero km, dos tipos: passeio, urbano de carga, pick-up e furgão, destinados a atender as diversas demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, RIEDI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.928/0001-05, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **RS 665.300,00** (seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), e a GARELLI AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.522.178/0002-48, vencedora dos itens 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de **RS 1.083.940,00** (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais).
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 3, 6, 7 e 8 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 05 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2022
O Senhor Homólogo julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
E S O L V E
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 10

